



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 25/2018

Nega provimento ao recurso de resultado de análise socioeconômica que indeferiu matrícula.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do processo abaixo relacionado e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 26 de setembro de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. - INDEFERIR, por maioria, o recurso do processo abaixo relacionado que trata do resultado de análise socioeconômica que indeferiu matrícula:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
016026/2018-79	LÓREN CAMPOS DE ABREU REIS

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 27 de setembro de 2018.

Raquel Kelli Assis Brunelli Machado
Secretária Geral da UFJF em exercício

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU